



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 65/2021.
PARECER N° 48/2021

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão a Emenda ao Projeto de Lei nº 65/2021.

A Emenda, de autoria do vereador Pedro Santos, visa, além das hipóteses já existentes no art. 2º da Lei nº 4.727/2011, beneficiar com Programa "Bolsa Aluguel Social" as famílias privadas de sua moradia em razão de vulnerabilidade social, verificada por meio de relatório social elaborado pelo Município

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.
É o relatório.

Voto do Relator

A Emenda tem por finalidade incluir no rol de famílias beneficiárias do Programa "Bolsa Aluguel Social" àquelas em que a situação habitacional de emergência derivou de vulnerabilidade social.

Tal medida, está enquadrada dentro das bolsas já previstas, motivo pelo qual a emenda não apresenta impacto financeiro.

Sendo assim, no que compete aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, nada a opor.

É o Parecer.



Fábio Santos
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator. É o parecer.

S. das Comissões, 07 de dezembro de 2021.



Elaine Oliveira
Membro



Marquinho Moreira
Membro